DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.192/2026 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão preventiva das aulas presenciais na rede municipal de ensino, em razão de alerta meteorológico emitido pela Defesa Civil Estadual e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Euclides da Cunha Paulista-SP**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o teor dos Alerta Meteorológico Oficial emitidos pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, que indica a previsão de tempestades severas, rajadas de ventos intensas e riscos climáticos extremos na região;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela integridade física, segurança e bem-estar dos alunos, professores, servidores públicos e demais profissionais que integram a comunidade escolar;

CONSIDERANDO que a prevenção constitui princípio fundamental nas políticas de proteção civil e administração pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, em caráter preventivo e excepcional, as aulas presenciais em todas as unidades escolares integrantes da Rede Pública Municipal de ensino no dia **11 de setembro de 2026.**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para a posterior reposição dos dias letivos ora suspensos, garantindo o cumprimento da carga horária mínima anual exigida Pela de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP, 11 de setembro de 2026.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data supra.

.....

DECRETO Nº 2.193/2026 DE 11 DE SETEMBRODE 2026

Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social e instancia de controle social do Programa Bolsa Família do Município de Euclides da Cunha Paulista – SP.

Domingos Mente Lopes, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições por lei

DECRETA

Artigo 1º- Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme Lei nº 1013/2019 de 25/04/2019.

Artigo 2 º- Fica designado instância de controle social do Programa Bolsa Família, conforme Lei nº 1013/2019 de 25/04/2019.

I- **Representantes Governamentais:**

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Aline Aparecida Leandro

Suplente: Nerci Luiz da Silva

Representante da Secretaria Municipal Educação

Titular:Paulo Henrique Garcia Mente

Suplente:Soraya Caiomi Leal da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Patrícia Carvalho

Suplente:Maria Leila Vicensotto

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Jules Cesar dos Reis

Suplente: Simara Martins de Freitas

Representantes do Setor Jurídico

Titular Suplente: Leonardo Diniz de Freitas

Suplente: Rodrigo Cesar Baptista Linhares

II- **Representantes da Sociedade Civil:**

Representantes dos usuários da Assistência Social

Titular: Silmara da Cruz

Suplente:Letícia Fernandes

Titular:Ana Paula Moisés

Suplente:Natália Soares

Representantes de entidades e organizações de Assistência Social

Titular: Maria Helena da Silva

Suplente: Aparecida Teixeira

Representante dos Trabalhadores na Area de Assistência Social

Titular: Ediléia de Melo Nascimento

Suplente:Patrícia Caldeira de Almeida

Titular: Elisangela da Cruz

Suplente: Lilian Aparecida de Melo

Artigo 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição contrário.

Euclides da Cunha Paulista, aos 11 de setembro de 2023.

Domingos Mente Lopes

Prefeito

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

.....

LEI MUNICIPAL Nº 1.304/2026 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 23/2026 DE 12.08.2026

AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre: "Acrescenta o §5º, ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.000/2018 de 21 de setembro de 2018, e dá outras providências."

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.000/2018, de 21 de setembro de 2018, passa ser acrescido do Parágrafo 5º abaixo transcrito;

§5º - Como exceção ao disposto no §3º deste artigo, aos devedores que aderirem ao benefício até 31 de dezembro de 2026 e efetuarem o pagamento integral à vista no prazo de até 05 (cinco) dias contados da intimação da homologação judicial, será concedida a remissão de 100% (cem por cento) sobre os juros moratórios e multas, acrescida da remissão de 57% (cinquenta e sete por cento) exclusivamente sobre a atualização monetária do débito principal, deduzindo-se do valor total apurado10% (dez por cento) para pagamento dos honorários de sucumbência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

Registrada e publicada nesta secretaria em data supra

Luciana Cristina de Freitas

Setor de Secretaria

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2026.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 — MAPA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025 — UASG 130255

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 599.999,99 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 031004/2026, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE-CISMEL -NCP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA.

VALOR: R$ 599.999,99 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

DATA ASSINATURA: 08/09/2026.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 11 de setembro de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para entrega de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa 17.823.316 CLAUDIA CRISTINA VARGA HERRERA SITA, inscrita no CNPJ sob nº

17.823.316/0001-86, para fornecimento de materiais pedagógicos, pelo valor global de R$ 3.170,60 (três mil cento e setenta reais e sessenta centavos), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 09 de setembro de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para prestação de serviços de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa 28.279.659 JOELMA DE ARRUDA SOARES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 28.279.659/0001-48, para prestação de serviços de locação de brinquedos infantis, pelo valor global de R$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 09 de setembro de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....